PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000131/2026
EMISSÃO: 04/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: Suziane Reichert Anklam

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas e 1 (uma) cortina de ar para a porta de acesso ao refeitório da EMEF Arthur Queiroz, visando melhorar as condições de higienização, conservação, proteção e conforto dos ambientes escolares.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de higienização e conservação dos materiais utilizados na EMEF Arthur Queiroz, bem como reduzir a entrada de poeira e insetos no refeitório, proporcionando melhores condições de higiene e conforto para alunos e servidores.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00006175 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
343	1124 aquisição de equipamentos e material permanente e didático.	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	Relac:	

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
002/001	UN	1,00	00004602 - CORTINA DE AR

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
343	1124 aquisição de equipamentos e material permanente e didático.	4490 52 00 00 000 equipamentos e material permanente	Relac:	

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas e 1 (uma) cortina de ar para a porta de acesso ao refeitório da EMEF Arthur Queiroz.
A contratação se faz necessária para atender às demandas da unidade escolar, proporcionando melhores condições para a higienização de roupas e demais materiais utilizados nas atividades escolares, bem como maior proteção do ambiente do refeitório contra a entrada de poeira, insetos e variações de temperatura.
A disponibilização dos equipamentos contribuirá para a melhoria das condições de higiene, conservação e conforto dos ambientes escolares, favorecendo a adequada manutenção da unidade e o bem-estar de alunos, servidores e demais usuários da escola.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dezesseis de Novembro, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto do presente estudo possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender integralmente às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência. Deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização.
A máquina de lavar roupas e a cortina de ar deverão apresentar características e especificações técnicas compatíveis com as necessidades da EMEF Arthur Queiroz, conforme definido no Termo de Referência.
Os bens deverão possuir garantia do fabricante, conforme prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, assegurando o atendimento às condições de funcionamento e qualidade exigidas.
Os fornecedores deverão comprovar aptidão para o fornecimento do objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida no processo licitatório, observando-se o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades identificadas pela EMEF Arthur Queiroz, considerando a demanda por melhorias na infraestrutura e nas condições de higiene do ambiente escolar.
Dessa forma, estima-se a aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas e 1 (uma) cortina de ar para a porta de acesso ao refeitório, quantitativos suficientes para atender à demanda atual da unidade escolar.

4.5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação, o valor total de R$ 2.840,10 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), referente à aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas e 1 (uma) cortina de ar para a EMEF Arthur Queiroz, conforme pesquisa de preços realizada.
A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, observando-se as normas legais aplicáveis.
A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por Suziane Reichert Anklam, mediante consulta ao Banco de Preços Intermunicipais, disponível no sistema Abase, e a sites oficiais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, demonstrando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.
A aquisição visa atender às necessidades da EMEF Arthur Queiroz, proporcionando melhores condições de higienização, conforto e conservação do ambiente escolar.

4.6 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas e 1 (uma) cortina de ar**, destinadas à EMEF Arthur Queiroz, visando atender às necessidades da unidade escolar.

Os bens objeto da contratação possuem natureza comum e deverão ser **novos, de primeiro uso**, atendendo integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo para entrega dos itens será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação compreenderá o fornecimento e a entrega dos bens em parcela única, no endereço indicado pela Administração.

A contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento das obrigações, **não sendo prevista prorrogação**, por se tratar de aquisição de bens com entrega única.

Os bens a serem adquiridos possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.	Un. de medida
1	**Máquina de lavar roupas** automática, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 13 kg, abertura superior, cesto interno em material resistente à corrosão, sistema de lavagem eficiente e no mínimo 8 programas de lavagem, incluindo opções para roupas delicadas, pesadas e lavagem rápida. Deverá possuir níveis de água ajustáveis, seleção de nível de sujeira, função de molho, enxágue e centrifugação, filtro para retenção de resíduos e painel de controle de fácil operação. Equipamento com tensão de 220 V, classificação de eficiência energética adequada, motor de alta eficiência, sistema de segurança para abertura da tampa, proteção contra sobrecarga e desbalanceamento durante a centrifugação. Deverá possuir estrutura resistente e ser adequado ao uso frequente em ambiente escolar/institucional. Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo peças e assistência técnica, e demais características necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.	1	UN.
2	**Cortina de ar** nova, de primeiro uso, com comprimento de 1,50 m, tensão de 220 V, potência mínima de 300 W, vazão de ar mínima de 1.800 m^3/h, com no mínimo 2 velocidades de funcionamento, controle remoto, acionamento independente, baixo nível de ruído, sistema de direcionamento/regulagem do fluxo de ar, motor de alta eficiência e estrutura resistente, com acabamento adequado para ambiente institucional. O equipamento deverá ser adequado para instalação sobre porta de acesso ao refeitório, proporcionando formação de barreira de ar eficiente para reduzir a entrada de poeira, insetos e ar externo, sem comprometer a circulação de pessoas. Deverá possuir proteção adequada dos componentes elétricos, ser compatível com instalação em ambiente interno e permitir funcionamento contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses,	1	UN.

	incluindo peças e assistência técnica, e demais características necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.		

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta consiste na aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas e 1 (uma) cortina de ar, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinadas à EMEF Arthur Queiroz.
A solução contempla todo o ciclo de vida dos bens, desde o fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, novos e de primeiro uso, até as condições de garantia, assistência técnica, manutenção e eventual reparo ou substituição em caso de defeitos de fabricação.
Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar características compatíveis com sua finalidade de uso, considerando as condições de utilização, manutenção, durabilidade e vida útil esperada dos bens.
Deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cabendo à contratada, sem ônus para a Administração, realizar os reparos necessários ou, quando não for possível o reparo, a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento.
A contratada deverá realizar o fornecimento, transporte e entrega dos bens em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço indicado pela Administração.
Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo peças e assistência técnica, quando necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
Durante o período de garantia, constatados defeitos de fabricação ou falhas que comprometam o adequado funcionamento dos equipamentos, a contratada deverá realizar os reparos necessários ou, quando não for possível o reparo, efetuar a substituição do equipamento, sem custos para a Administração.
Os bens objeto da contratação deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.	Un. de medida
1	Máquina de lavar roupas automática, nova, de primeiro uso, com capacidade mínima de 13 kg, abertura superior, cesto interno em material resistente à corrosão, sistema de lavagem eficiente e no mínimo 8 programas de lavagem, incluindo opções para roupas delicadas, pesadas e lavagem rápida. Deverá possuir níveis de água ajustáveis, seleção de nível de sujeira, função de molho, enxágue e centrifugação, filtro para retenção de resíduos e painel de controle de fácil operação. Equipamento com tensão de 220 V, classificação de eficiência energética adequada, motor de alta eficiência, sistema de segurança para abertura da tampa, proteção contra sobrecarga e desbalanceamento durante a centrifugação. Deverá possuir estrutura resistente e ser adequado ao uso frequente em ambiente escolar/institucional. Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo peças e assistência técnica, e demais características	1	UN.

	necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.		
2	Cortina de ar nova, de primeiro uso, com comprimento de 1,50 m, tensão de 220 V, potência mínima de 300 W, vazão de ar mínima de 1.800 m^3/h, com no mínimo 2 velocidades de funcionamento, controle remoto, acionamento independente, baixo nível de ruído, sistema de direcionamento/regulagem do fluxo de ar, motor de alta eficiência e estrutura resistente, com acabamento adequado para ambiente institucional. O equipamento deverá ser adequado para instalação sobre porta de acesso ao refeitório, proporcionando formação de barreira de ar eficiente para reduzir a entrada de poeira, insetos e ar externo, sem comprometer a circulação de pessoas. Deverá possuir proteção adequada dos componentes elétricos, ser compatível com instalação em ambiente interno e permitir funcionamento contínuo. Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo peças e assistência técnica, e demais características necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.	1	UN.

Para o fornecimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação da documentação pertinente à natureza jurídica do licitante, conforme exigências estabelecidas no edital, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como perante o Município de Dezesseis de Novembro/RS, quando exigível;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não será exigida documentação de habilitação econômico-financeira específica, considerando a natureza e o valor da contratação, salvo se houver justificativa da Administração e previsão no edital.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida habilitação técnica específica, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas e usuais de mercado, não sendo identificada necessidade de comprovação de qualificação técnica específica para o fornecimento dos objetos.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início com a emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da qual a contratada deverá providenciar o fornecimento e a entrega dos bens, observando integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em parcela única, no endereço indicado pela Administração.
Os equipamentos deverão ser entregues na Avenida Independência, nº 1120, Dezesseis de Novembro/RS, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a carga e a descarga dos bens.
Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados dos manuais, acessórios necessários ao seu funcionamento e respectivos termos ou certificados de garantia, quando aplicáveis.

No momento da entrega, a Administração realizará a conferência das quantidades e a verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades poderão ser recusados pela Administração.
Constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá realizar a substituição do item recusado, sem ônus para a Administração, no prazo determinado pela Administração, de modo a assegurar o atendimento integral das condições contratadas.
Após a conferência e a constatação de que os bens atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas, será realizado o recebimento definitivo, encerrando-se a execução do fornecimento, sem prejuízo das obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos.
Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar a assistência necessária e realizar, sem ônus para a Administração, os reparos ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal nº 338/2026, que regulamenta as atribuições relativas à gestão e à fiscalização das contratações no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do art. 92, inciso XVIII.
A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem competirá verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhar o prazo de entrega, conferir as quantidades e condições dos bens, atestar o recebimento e comunicar eventuais irregularidades à Administração para a adoção das providências cabíveis.
A gestão da contratação será realizada pelo servidor ou setor formalmente designado, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, controlar os prazos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação, inclusive quanto às obrigações decorrentes da garantia dos equipamentos.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE quanto ao recebimento e conformidade dos bens.
O prazo para pagamento será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
Caso o vencimento do prazo ocorra em dia não útil, considerar-se-á como data de pagamento o primeiro dia útil subsequente.
O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando que o objeto possui natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos dos arts. 33, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço para o item, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas pela Administração e que seja considerado habilitado nos termos do Edital.
Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente e pelo Edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigível.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.840,10 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), correspondente à aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas e 1 (uma) cortina de ar para a EMEF Arthur Queiroz.
Os valores unitários estimados para os itens constam da pesquisa de preços e do respectivo quadro de estimativa de valores que integram o processo de contratação.
Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para a estimativa dos valores, foi realizada pesquisa de preços por Suziane Reichert Anklam, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Banco de Preços Intermunicipais, através do sistema Abase, bem como mediante consulta a preços disponibilizados em sites oficiais de fornecedores, considerando-se as especificações e características dos bens pretendidos.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 08.01
Funcional Programática: 12 0361 0015 1.124 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Didático
Código da Despesa: 00343
Fonte de Recurso: 0500

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
343	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1124 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Didático.	4490 52 00 00 000	0	1001	2.840,10	1.420,05	3.939,25

Total pedido	1.420,05
Total disponível	3.939,25

04/09/2026 ÀS 15:07:50 PEDIDO AUTORIZADO POR LANIR; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA